



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 706/90

Declara de utilidade pública a Faicéia Empreendimentos Simbóli

cos.

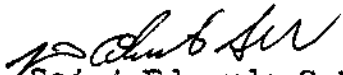
A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

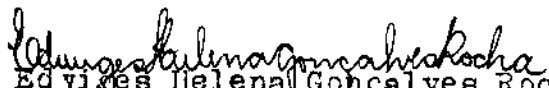
Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Faicéia Empreendimentos Simbólicos, com sede na Fazenda Borrachudo, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 1990.

  
Seiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal

  
Edviges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal.